PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 12 de junho de 2017

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
19 JUN 2017
Presidente

Ofício GP nº 523/2017

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 410/2017, proveniente da aprovação do Requerimento nº 180/2017, de autoria do Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos e subscrito pelos Vereadores Luiz Fernando Vidrich Pazin e Valdir Cervelin, solicitando deste Executivo que informe quando irá enviar à Câmara Municipal um projeto de lei concedendo reajuste salarial aos servidores municipais e também ao tíquete alimentação, vimos informar que enviaremos projeto quando as finanças permitirem.

Vale ressaltar que se esta administração não tivesse herdado tantas dívidas e problemas da gestão passada, com certeza já teríamos reajustado os salários dos nossos dedicados servidores.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
19 JUN 2017
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompéia -SP

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 180 **/2017** **Proc.** 40539 **Of.** 41012017

AUTOR: **VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por U.a.U. votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 05/06/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal solicitando que nos informe quando irá enviar a esta Casa de Leis um projeto contemplando o reajuste salarial aos dedicados servidores públicos municipais e também um projeto concedendo o reajuste do tíquete alimentação.

Temos ciência da difícil situação financeira que se encontra o país por conta da cúpula corruptiva, mas nossos dedicados servidores não poderão ficar sem reajuste pois isso provocará ainda mais o achatamento nos seus salários e consequentemente a diminuição do poder aquisitivo que já está afetado.

Considerando que a Lei nº 2.512, de 11 de setembro de 2013, estabelece o primeiro semestre de cada ano para que o Executivo encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei visando assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e que já estamos caminhando para o fim do primeiro semestre, gostaria de até sugerir que por conta da necessidade e do prazo apertado para o envio desses importantes projetos em benefício dos servidores públicos, se preciso for, que seja convocada uma sessão extraordinária com o objetivo de aprovação urgente para que se reajuste os salários dos servidores públicos e também o tíquete alimentação.

Sala das Sessões,
5 de junho de 2017.

Vanderlei Ribeiro dos Santos

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador – PV

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

REVOGA A LEI Nº 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 2.126, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica estabelecido o primeiro semestre de cada ano para encaminhamento pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, de projeto de lei visando assegurar a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.
Artigo 2º – Será dado conhecimento da proposição legislativa ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 3º – Ficam revogadas as Leis nºs 2.022, de 19 de dezembro de 2002 e 2.126, de 4 de outubro de 2005.
Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Pompeia, 11 de setembro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 11 de setembro de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompeia
25 SET 2013
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Requerimento nº 180 **VOTAÇÃO NOMINAL** - do Vereador Vanderlei Ribeiro Santos

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Autoria: _____

Assunto: _____

Adriana Dias Ferreira Borrasca	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
Carlos Rogério Barbosa	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
José Pereira da Silva Filho	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
Luiz Fernando Vidrich Pazin	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
Marcio Rogério Caffer	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	c/declaração
Nilson Fernandes da Silva	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
Rodolfo Filgueira Marino	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
Valdir Cervelin (Presidente)	**SIM** ☐	**NÃO** ☐	
Valentin Marques de Abreu	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	c/declaração
Vanderlei Ribeiro dos Santos	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	
Waldemar Merencio da Silva Neto	**SIM** ☒	**NÃO** ☐	

Sala das Sessões, 5 de junho

1ª Secretária